

Luciana Gomes Ferreira de Andrade

Procuradora-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo

Subprocuradora-Geral de Justiça**Administrativa**

Josemar Moreira

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Gustavo Modenesi Martins da Cunha

Corregedor-Geral do Ministério Público

Humberto Alexandre Campos Ramos

Ouvidor do Ministério Público**Procuradores:**

Catarina Cecin Gazele

Eliezer Siqueira de Sousa

Carla Viana Cola

Adonias Zam

Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa

José Claudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha

Benedito Leonardo Senatore

Maria de Fátima Cabral de Sá

Sídia Nara Ofranti Ronchi

Luís Augusto Suzano

Altamir Mendes de Moraes

Antonio Fernando Albuquerque

Ribeiro

Maria Beatriz Renoldi Murad

Vervloet

Elisabeth da Costa Pereira

Cleber Pontes da Silva

Carla Stein

Edwiges Dias

Karla Dias Sandoval Mattos Silva

Almiro Gonçalves da Rocha

Izabel Cristina Salvador Salomão

Márcia Jacobsen

Emmanoel Arcanjo de Souza

Gagno

Fabiana Fontanella

Cesar Augusto Ramaldes da

Cunha Santos

Marcello Souza Queiroz

Maria Cristina Rocha Pimentel

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**PORTARIA PGJ Nº 44, de 23 de janeiro de 2023.**

Altera os arts. 3º e 8º e o Anexo II da Portaria nº 5.970, de 6 de junho de 2019, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a membros, servidores e colaboradores no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0013.0001306/2023-26,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 3º e 8º da Portaria PGJ nº 5.970, de 6 de junho de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º As diárias destinam-se a indenizar despesas extraordinárias com alimentação complementar, hospedagem, transporte e locomoção urbana.

(...)." (NR)

"Art. 8º (...)

(...)

III - no dia do retorno à sede." (NR)

Art. 2º O Anexo II da Portaria PGJ nº 5.970/2019 passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria PGJ entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o parágrafo único do art. 9º da Portaria PGJ nº 5.970, de 6 de junho de 2019.

Vitória, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO - Tabela de valores de diárias.

CARGO	TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS	
	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Procuradora (Procurador) e Promotora (Promotor) de Justiça	54,56% da diária da(o) Procuradora (Procurador)-Geral da República	100% da diária da(o) Procuradora (Procurador)-Geral da República
Gerente-Geral, Subgerente-Geral, Servidoras(es) e Colaboradoras(es) do Gabinete PGJ e da CGMP	32,70% da diária da(o) Procuradora (Procurador)-Geral da República	60% da diária da(o) Procuradora(Procurador)-Geral da República

Demais servidoras(es)	26,12% da diária da(o) Procuradora(Procurador)-Geral da República	55% da diária da(o) Procuradora(Procurador)-Geral da República
-----------------------	---	--